



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 023.060.866/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.060.866/0001-93
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
Rua Dr. Lauro Sodré N° 527
Centro - CEP 68 285-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a **LICENÇA PRÉVIA Nº 0043/2023** concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração à Empresa **L DA COSTA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.747.283/0008-08, no período de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura de Terra Santa-PA no link:

<https://terrasanta.pa.gov.br/>.

Terra Santa – PA, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021
Francisco Ribeiro Anequino
Secretário Municipal
de Administração
Portaria 001/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
MINERAÇÃO.
CNPJ/MF: 23.060.366/0001-93



PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE TERRA SANTA– SEMMAM-TS

LICENÇA: PRÉVIA (LP)

A empresa **L DA COSTA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.747.283-0008-08**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 980**, Bairro: **São Francisco**, com atividade de **Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Flutuante**, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa– SEMMAM-TS, concedeu-lhe a **Licença Prévia (LP)** nº 0043/2023, válida de 12/12/2023 a 12/12/2024.

Terra Santa (PA), 09 de janeiro de 2024.



LICENÇA PRÉVIA – LP

LO Nº: 0043/2023

VALIDADE: 12/12/2024

Processo Nº 0067/2023 SEMMAM

PROTOCOLO Nº: 645/2023 SEMMAM
Data do Protocolo: 24/10/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 93, Resolução COEMA nº 162/2021 e anexo, bem como a Lei Municipal nº 072/2008, concede a licença de operação ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social/ Denominação: L. DA COSTA VASCONCELOS LTDA	PORTE: A-III
Endereço: Rua 15 de novembro, nº 980, Bairro São Francisco	
Município: Terra Santa	
CNPJ: 26.747.283/0008-08	

Tipologia Licenciada

Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante.

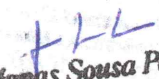
Localização da Atividade Licenciada

Rua 15 de novembro, nº 980, Bairro São Francisco

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 dias observando os termos da Lei Nº 072/2008 - Código Ambiental do Município de Terra Santa (Anexo VII).
- A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.19, da resolução COEMA no 162 de 02 de fevereiro de 2021.
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (Anexo I).

Terra Santa PA, 12 de dezembro de 2023.


Jonas Sousa Pessoa
Secretário M. de
Meio Ambiente e Mineração
Portaria 010/2021

Jonas Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF: 29.782.517/0001-61

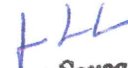


ANEXO – LICENÇA PRÉVIA.

CONDICIONANTES

1. A solicitação de Licença Ambiental de Instalação deverá ser requerida num prazo mínimo, antes do vencimento da Licença Prévia (prazo 120 dias);
2. Ao solicitar a Licença de Instalação o mesmo deverá publicar o Requerimento Padrão e o DIA no prazo máximo de 30 dias observando os termos da Lei Nº 072/2008 - Código Ambiental do Município de Terra Santa (Anexo VII), em jornal periódico local ou regional de grande circulação;
3. Apoiar projetos de Educação Ambiental promovidos pela SEMMAM;
4. Comunicar imediatamente a SEMMAM, a ocorrência de qualquer acidente de qualquer que venha causar dano ambiental;
5. Essa licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado apresentar a SEMMAM qualquer modificação realizada no empreendimento;
6. Esta licença não desobriga a pessoa de obter demais documentos exigidos por órgãos estaduais e federais para o exercício da atividade.

Terra Santa PA, 12 de dezembro de 2023.


Jonas Sousa Pessoa
Secretário M. de
Meio Ambiente e Mineração
Portaria 010/2021

Jonas Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021